

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE NAS ESTRADAS VICINAIS EXECUTADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – MS.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CONSÓRCIO**, inerentes ao Serviço de execução e funcionamento do programa de segurança e acessibilidade nas estradas vicinais do município de Pedro Gomes o via consórcio público.

A finalidade do objeto deste contrato é garantir a segurança e a acessibilidade nas estradas vicinais do município de Pedro Gomes, por meio da manutenção e recuperação de dispositivos de transposição de obstáculos, como pontes, passarelas e bueiros. As estradas vicinais são fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do município, pois conectam as comunidades rurais aos centros urbanos e permitem o escoamento da produção agrícola. No entanto, a falta de manutenção e recuperação dos dispositivos de transposição de obstáculos pode causar problemas de segurança, como acidentes e interrupções no tráfego.

Parágrafo único - A área de prestação dos serviços objeto do presente Contrato de Programa corresponderá ao território do município consorciado contratante.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São atribuições do COINTA:

- I - Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento das finalidades deste instrumento;
- II - Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de Aporte Financeiro ao Programa SIM - COINTA, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelos municípios que aderirem ao programa;
- III - Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção das finalidades previstas neste instrumento;
- IV - Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento pelos municípios consorciados que aderirem ao referido Programa;
- V - Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados,

inclusive prestando contas na forma da Lei.

São atribuições do município:

- I Transferir os recursos financeiros necessários para manutenção dos serviços pertinentes ao Programa, quais sejam, aqueles estabelecidos em Contrato de Aporte Financeiro conforme estabelecido em regulamento específico do consórcio;
- II Inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento dentro de cada exercício fiscal e a correta demonstração contábil do débito;
- III Fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do objeto do presente instrumento;
- IV Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas;
- V Fornecer todo apoio administrativo necessário para a regular execução das finalidades previstas neste instrumento

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Programa entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2025.

ASSINAM:

Pelo COINTA: Manoel Eugênio Nery

Pelo Município de PEDRO GOMES – MS: Murilo Jorge Vaz Silva